

EDITAL PPGC Nº 006/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR E
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGC) da UFRGS, em consonância com os Editais **REDECLIMA**¹, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRGS junto ao Programa Redes Para Internacionalização Institucional (**CAPES-Global.Edu**)², torna público que receberá a documentação de candidatos para três categorias de bolsas:

- A. **PVE SÊNIOR: Professor Visitante No Exterior Sênior**, com duração de **4 (quatro)** meses. É destinado a docentes doutores vinculados ao PPGC, com titulação de doutorado obtida há mais de dez anos, contados até a data da inscrição. Informações detalhadas no Edital REDECLIMA Nº 01/2026³.
- B. **PVE JÚNIOR: Professor Visitante No Exterior Júnior**, com duração de **3 (três)** meses. É destinado a docentes doutores vinculados ao PPGC, com titulação de doutorado obtida há, no máximo, dez anos, contados até a data da inscrição. Informações detalhadas no Edital REDECLIMA Nº 02/2026⁴.
- C. **PDSE: Doutorado Sanduíche No Exterior**, com duração de **6 (seis)** meses, destinado a discentes de doutorado regularmente matriculados no PPGC. Informações detalhadas no Edital REDECLIMA Nº 04/2026⁵.

Nas categorias PVE, permite-se a ampliação do período por parte do candidato, desde que este arque com os ônus adicionais e mediante autorização da instituição de origem e da CAPES, respeitadas as regras de afastamento do país. Na categoria PDSE, não é permitida a prorrogação do período no exterior, salvo por motivos excepcionais e mediante aprovação da CAPES.

As candidaturas deverão ser acompanhadas de um projeto que se enquadre em um dos cinco temas contemplados pelos editais:

1. Ciência como ferramenta ao combate às injustiças ambientais, pobreza, desigualdades sociais, vulnerabilidades e disparidades regionais.
2. Ciência como ferramenta para saúde integrada: humana, animal e planetária.
3. Ciência como ferramenta voltada a soluções inteligentes, sustentáveis e resilientes para o desenvolvimento urbano.
4. Educação, informação, arte, cultura e tecnologias para preservação e qualidade da vida no planeta.
5. Estudos sobre solos, relevo, clima, geologia, águas, saneamento, monitoramento, segurança e sustentabilidade

¹ <https://www.ufrgs.br/propg/capes-global-redeclima/>

² O CAPES Global REDECLIMA é uma rede acadêmica interinstitucional sob coordenação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e composta por seis universidades públicas brasileiras (UFRGS, UFPA, UFMA, UFSB, UFCA e UNIFEI). A rede tem como objetivo central fortalecer e inovar os estudos sobre desastres climáticos e ambientais, promovendo a geração de soluções práticas e a capacitação de diversos atores sociais para mitigar seus impactos.

³ https://www.ufrgs.br/propg/wp-content/uploads/Edital_PVE_Senior_REDECLIMA_2026-2027-RETIFICADO.pdf

⁴ https://www.ufrgs.br/propg/wp-content/uploads/Edital_PVE_Junior_REDECLIMA_2026-2027-RETIFICADO.pdf

⁵ https://www.ufrgs.br/propg/wp-content/uploads/Edital_PDSE_REDECLIMA_2026-2027-RETIFICADO.pdf

Nas três categorias, há duas janelas em que o estágio poderá ocorrer: a **primeira janela** terá início em **março ou abril de 2027**, e a **segunda janela**, em **setembro ou outubro de 2027**. Consulte os editais para obter informações adicionais sobre condições de candidatura, objetivos, bolsas e documentação obrigatória.

I. Vagas

Art. 1º. O PPGC poderá indicar apenas um candidato por categoria.

II. Procedimentos de Seleção

Art. 2º. A seleção será conduzida pela Comissão Coordenadora do PPGC, responsável pela divulgação dos candidatos selecionados.

§ 1º - Docentes credenciados no programa poderão ser convidados para avaliar propostas.

Art. 3º. Nas três categorias, os seguintes critérios serão considerados para avaliação:

§ 1º – A classificação dos candidatos obedecerá à pontuação (de zero a 10) estabelecida na tabela a seguir:

Item	Pontuação
1) Qualidade da proposta, relevância e aderência aos eixos temáticos do projeto, viabilidade e potencial de impacto.	zero a 3
2) Regularidade e qualidade da produção científica. Para as categorias PVE, também se considerará coordenação de projetos e orientação de pós-graduação.	zero a 3
3) Relevância da instituição estrangeira e qualificação do colaborador.	zero a 2
4) Produtos ou pesquisas a serem internalizados na instituição de origem e na REDECLIMA.	zero a 2

§ 2º – Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório das notas atribuídas conforme a tabela no § 1º.

§ 3º – Em caso de empate, será seguida a ordem abaixo de critérios de desempate:

1. Será considerada, como critério adicional de desempate, a promoção da equidade, da diversidade e da inclusão, incluindo a participação de mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
2. Maior nota na qualidade da proposta (critério 1 da tabela no § 1º);
3. Maior pontuação no critério 4 (potencial de internalização dos resultados no PPG de origem e na REDECLIMA), sendo priorizado(a) o(a) candidato(a) que apresentar plano de internalização com maior clareza, consistência e viabilidade de execução;

4. Maior nota no critério 2 de regularidade e qualidade da produção científica do discente, considerando o potencial de geração de produtos científicos conjuntos (artigos previstos);
5. Melhor classificação da instituição de destino nos rankings internacionais (QS, THE ou Shanghai).

Persistindo o empate, será dada prioridade àquele que tiver data de ingresso mais antiga. Caso o empate persista, será realizado um sorteio entre os candidatos.

III. Calendário

Art. 4º. Este Edital seguirá com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo
Envio da documentação de inscrição para o e-mail.	Até dia 28 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 02 de julho de 2026
Prazo para interposição de recurso*	Até dia 03 de julho de 2026
Divulgação do resultado final	Até dia 06 de julho de 2026

* Recursos devem ser apresentados por e-mail enviado para pos-comissao@inf.ufrgs.br.

IV. Procedimentos para Inscrição

Art. 5º. Os candidatos devem enviar toda a documentação necessária, indicada no item 3.4 do Edital REDECLIMA referente à categoria escolhida (Nº 01/2026⁶ para PVE SÊNIOR, Nº 02/2026⁷ para PVE JÚNIOR, e Nº 04/2026⁸ para PDSE), em uma única mensagem até a data estipulada no Art. 4º deste Edital.

Art. 6º. As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, através do envio da documentação completa para o endereço pos-comissao@inf.ufrgs.br, obrigatoriamente com o assunto “**Inscrição Edital 006/2026 - CATEGORIA**”, onde CATEGORIA pode ser PVE SÊNIOR, PVE JÚNIOR ou PDSE.

V. Outras Disposições

Art. 7º. Os candidatos inscritos declaram concordar com os termos estabelecidos no REDECLIMA referente à categoria escolhida, e declaram o cumprimento dos requisitos constantes no edital correspondente, incluindo aqueles previstos no item 1.1.

Art. 8º. Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC.

⁶ https://www.ufrgs.br/propg/wp-content/uploads/Edital_PVE_Senior_REDECLIMA_2026-2027-RETIFICADO.pdf

⁷ https://www.ufrgs.br/propg/wp-content/uploads/Edital_PVE_Junior_REDECLIMA_2026-2027-RETIFICADO.pdf

⁸ https://www.ufrgs.br/propg/wp-content/uploads/Edital_PDSE_REDECLIMA_2026-2027-RETIFICADO.pdf